

EXERCÍCIO 2019

# RELATÓRIO ANUAL

---

**MTEL TECNOLOGIA S.A.**

*5ª Emissão de Debêntures*

**ÍNDICE**

EMISSORA.....	3
CARACTERÍSTICAS DAS DEBÊNTURES.....	3
DESTINAÇÃO DE RECURSOS.....	7
ASSEMBLEIAS DE DEBENTURISTAS.....	7
POSIÇÃO DAS DEBÊNTURES.....	8
EVENTOS REALIZADOS – 2019.....	8
EXISTÊNCIA DE OUTRAS EMISSÕES DE VALORES MOBILIÁRIOS.....	8
CLASSIFICAÇÃO DE RISCO.....	8
ALTERAÇÕES ESTATUTÁRIAS E INFORMAÇÕES RELEVANTES.....	8
GARANTIA.....	9
DECLARAÇÃO.....	10

## EMISSORA

<b>Denominação Comercial:</b>	MTEL TECNOLOGIA S.A.
<b>CNPJ:</b>	71.738.132/0001-63
<b>Categoria de Registro:</b>	Sociedade anônima sem registro de companhia aberta perante a CVM

## CARACTERÍSTICAS DAS DEBÊNTURES

**Oferta:**

Instrução CVM nº 476, de 16 de janeiro de 2009

**Número da Emissão:**

5ª Emissão

**Situação da Emissora:**

Inadimplente com as obrigações pecuniárias

**Código do Ativo:**

MTEL15

**Código ISIN:**

BRMTECDBS042

**Escriturador:**

Itaú Corretora de Valores S.A.

**Liquidante:**

Itaú Unibanco S.A.

**Coordenador Líder:**

Banco Itaú-BBA S.A.

**Data de Emissão:**

16 de dezembro de 2014

**Data de Vencimento:**

16 de junho de 2022

**Quantidade de Debêntures:**

3.000 (três mil)

**Número de Séries:**

Série única

**Valor Total da Emissão:**

R\$ 30.000.000,00 (trinta milhões de reais)

**Valor Nominal:**

R\$ 10.000,00 (dez mil reais)

**Forma:**

Nominativa e escritural

**Espécie:**

Quirografária, com garantias adicionais real e fidejussória

**Conversibilidade:**

Não conversíveis em ações da Emissora

**Permuta:**

Não se aplica a presente emissão

**Poder Liberatório:**

Não se aplica a presente emissão

**Opção:**

Não se aplica à presente emissão

**Negociação:**

As Debêntures foram depositadas para negociação no mercado secundário por meio do CETI21 – Títulos e Valores Mobiliários, administrado e operacionalizado pela B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão – Segmento CETIP UTVM

**Atualização do Valor Nominal:**

Não se aplica a presente emissão

**Pagamento da Atualização:**

Não se aplica a presente emissão

**Remuneração:**

130% do CDI a.a. da Data de Emissão até 10 de fevereiro de 2017  
120% do CDI a.a. a partir de 10 de fevereiro até a Data de Vencimento

**Início da Rentabilidade:**

A partir da data de emissão

**Pagamento da Remuneração:**

Data de Pagamento da Remuneração	Data de Pagamento da Remuneração
16/07/2015	16/12/2019
14/02/2017	16/01/2020
16/02/2017	16/02/2020
27/03/2017	16/03/2020
16/04/2017	16/04/2020
16/05/2017	16/05/2020
16/07/2017	16/06/2020
16/07/2017	16/07/2020
16/08/2017	16/08/2020
16/09/2017	16/09/2020
16/10/2017	16/10/2020
16/11/2017	16/11/2020
16/12/2017	16/12/2020
16/01/2018	16/01/2021
16/02/2018	16/02/2021
16/03/2018	16/03/2021
16/01/2019	16/04/2021
16/02/2019	16/05/2021
16/03/2019	16/06/2021
16/04/2019	16/07/2021
16/05/2019	16/08/2021
16/06/2019	16/09/2021

16/07/2019	16/10/2021
16/08/2019	16/11/2021
16/09/2019	16/12/2021
16/10/2019	16/01/2022
16/11/2019	16/02/2022
	16/03/2022
	16/04/2022
	16/05/2022
	16/06/2022

**Amortização:**

<b>Data de Amortização</b>	<b>Percentual Amortizado do Valor Nominal Unitário</b>
16 /07/ 2015	2,3809%
14/02/ 2017	0,8511%
16/02/2017	0,8511%
27/03/2017	0,8889%
16/04/2017	0,8969%
16/05/2017	0,9050%
16/07/2017	0,9132%
16/07/2017	0,9217%
16/08/2017	0,9302%
16/09/2017	0,9390%
16/10/2017	0,9479%
16/11/2017	0,9569%
16/12/2017	0,9662%
16/01/2018	0,9756%
16/02/2018	0,9852%
16/03/2018	0,9950%
16/01/2019	0,3611%
16/02/2019	0,3611%
16/03/2019	0,3611%
16/04/2019	0,3611%
16/05/2019	0,3611%
16/06/2019	0,3611%
16/07/2019	0,3611%

16/08/2019	0,3611%
16/09/2019	0,3611%
16/10/2019	0,3611%
16/11/2019	0,3611%
16/12/ 2019	0,3611%
16/01/2020	0,3611%
16/02/2020	0,3611%
16/03/2020	0,3611%
16/04/2020	0,3611%
16/05/2020	0,3611%
16/06/2020	0,3611%
16/07/2020	3,8958%
16/08/2020	3,8958%
16/09/2020	3,8958%
16/10/2020	3,8958%
16/11/2020	3,8958%
16/12/2020	3,8958%
16/01/2021	3,8958%
16/02/2021	3,8958%
16/03/2021	3,8958%
16/04/2021	3,8958%
16/05/2021	3,8958%
16/06/2021	3,8958%
16/07/2021	3,8958%
16/08/2021	3,8958%
16/09/2021	3,8958%
16/10/2021	3,8958%
16/11/2021	3,8958%
16/12/2021	3,8958%
16/01/2022	3,8958%
16/02/2022	3,8958%
16/03/2022	3,8958%
16/04/2022	3,8958%

16/05/2022	3,8958%
16/06/2022	100,0000%

**Fundo de Amortização:**

Não se aplica a presente emissão

**Repactuação:**

Não se aplica a presente emissão

**Resgate Antecipado:**

A qualquer tempo, parte ou a totalidade das Debêntures, com o conseqüente cancelamento de tais Debêntures, nos termos da Escritura de Emissão.

Resgate Antecipado Obrigatório:

Caso o percentual dos Recursos MJ sejam suficientes para o pagamento total do saldo do Valor Nominal Unitário e dos Juros Remuneratórios devidos, calculados pro rata temporis desde data do último pagamento dos Juros Remuneratórios até a data do efetivo pagamento dos Recursos Excedentes, a Emissora deverá resgatar antecipadamente a totalidade das Debentures, com o conseqüente cancelamento de tais Debentures, sem que seja devido qualquer prêmio aos Debenturistas. (Resgate Antecipado Obrigatório Recursos Excedentes).

Ainda caso o montante dos recursos decorrentes do aumento de capital da Emissora seja suficiente para o pagamento total do saldo do Valor Nominal Unitário e dos Juros Remuneratórios devidos, calculados pro rata temporis desde a data do último pagamento dos juros Remuneratórios até a data do efetivo pagamento, a Emissora deverá resgatar antecipadamente a totalidade das Debentures, com o conseqüente cancelamento de tais Debentures, sem que seja devido qualquer prêmio aos Debenturistas (Resgate Antecipado Obrigatório Aumento de Capital)

Sem prejuízo das Amortizações Antecipadas Obrigatórias, caso (a) os Recursos Excedentes ("Resgate Antecipado Obrigatório Recursos Excedentes") ou (ii) os Recursos Aumento de Capital ("Resgate Antecipado Obrigatório Aumento de Capital" e, em conjunto com Resgate Antecipado Obrigatório Recursos Excedentes, "Resgates Antecipados Obrigatórios"), sejam suficientes para o pagamento total do saldo do Valor Nominal Unitário e dos Juros Remuneratórios devidos, calculados pro rata temporis desde a data do último pagamento dos Juros Remuneratórios até a data do efetivo pagamento, a Emissora deverá resgatar antecipadamente a totalidade das Debêntures, com o conseqüente cancelamento de tais Debêntures, sem que seja devido qualquer prêmio aos Debenturistas.

**DESTINAÇÃO DE RECURSOS**

Conforme informações prestadas pela Emissora a mesma utilizou a totalidade dos recursos captados com a emissão de debentures, bem como que cumpriu integralmente a destinação de tais recursos, conforme previsto nos termos da escritura de Emissão.

**ASSEMBLEIAS DE DEBENTURISTAS**

Em 27.12.2019 foi realizada Assembleia Geral de Debenturistas, onde restou aprovado o desbloqueio dos montantes retidos na Conta Vinculada com a respectiva transferencia para conta da Emissora, sendo que após a liberação, a conta foi bloqueada novamente. [Veja na integra](#)

Em 11.12.2019 foi realizada Assembleia Geral de Debenturistas, onde restou aprovado a reestruturação societária da Emissora, bem como o ingresso da MGC Participaçõea Ltda como credor, nos termos do contrato de compartilhamento de garantias de referida Emissão. [Veja na integra.](#)

Em 27.09.2019 foi realizada Assembleia Geral de Debenturistas em que não se alcançou o quórum mínimo para suspender os efeitos do vencimento antecipado automáticos decorrentes dos descumprimentos pecuniários decorrentes do não pagamento das parcelas das Debêntures e das CCBs. Por não ter alcançado o quórum da cláusula 9.7 da Escritura de Emissão para suspensão/reversão do vencimento antecipado, a qual estabelece 90% (noventa por cento) de aprovação, as Debêntures encontram-se vencidas, sendo tal vencimento antecipado

condicionado a deliberação na Reunião de Credores, conforme definido no Contrato de Compartilhamento de Garantias e Outras Avenças, firmado em 07.01.2015. [Veja na íntegra.](#)

## POSIÇÃO DAS DEBÊNTURES<sup>1</sup>

Data	Valor Nominal	Juros	Preço Unitário	Inadimplente	Financeiro
31/12/2019	R\$ 10.435.63050244	R\$ 745.10349609	R\$ 11.180.73399853	R\$ 1.612.011,76	R\$ 35.154.213,75
31/12/2018	R\$ 10.575.32302713	R\$ 316.86237592	R\$ 10.892.18540305	-	R\$ 32.676.556,21

Emitidas	Canceladas	Em Tesouraria	Em Circulação
3.000	-	-	3.000

## EVENTOS REALIZADOS – 2019

No exercício de 2019, a Emissora não cumpriu com os eventos pecuniários programados.

## INFORMAÇÕES PERIÓDICAS E OBRIGAÇÕES ADICIONAIS

No decorrer do exercício de 2019 a Emissora não cumpriu regularmente e dentro do prazo a todas as obrigações pecuniárias e não pecuniárias previstas na Escritura de Emissão, exceto.

- Não foi recebido pelo Agente Fiduciário cópia de suas Demonstrações Financeiras consolidadas e auditadas da Emissora e Garantidora, para o exercício social de 2019.
- Não recebemos também memória de cálculo da apuração dos Índices Financeiros, porém, a obrigação de entrega e cumprimento foi dispensada até junho 2020 na assembleia de setembro de 2018.

A emissora foi notificada por todos os descumprimentos havidos e encontra-se em tratativas com o único debenturista.

## EXISTÊNCIA DE OUTRAS EMISSÕES DE VALORES MOBILIÁRIOS

Nos termos do inciso XI do artigo 1º do Anexo 15 da Instrução CVM nº 583, de 20 de dezembro de 2016, informamos que este Agente Fiduciário não atua como agente fiduciário em outras emissões do próprio emissor, por sociedade coligada, controlada, controladora ou integrante do mesmo grupo.

## CLASSIFICAÇÃO DE RISCO

A presente emissão não foi atribuída classificação de risco.

## ALTERAÇÕES ESTATUTÁRIAS E INFORMAÇÕES RELEVANTES

Não fomos informados sobre alterações estatutárias da Emissora no exercício social de 2019, com efeitos revelantes para os valores mobiliários.

## DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS DA EMISSORA

Até a conclusão do presente relatório não foram entregues ao Agente Fiduciário as Demonstrações Financeiras Padronizadas da Emissora.

<sup>1</sup> Ressaltamos que as informações refletem nossa interpretação da Escritura de Emissão e aditamentos subsequentes, se for o caso. A Planner não se responsabiliza direta ou indiretamente pelo cálculo apresentado, não implicando em aceitação de compromisso legal ou financeiro.



## ÍNDICES E LIMITES FINANCEIROS

Não recebemos memória de cálculo da apuração dos Índices Financeiros, porém, a obrigação de entrega e cumprimento foi dispensada até junho 2020, conforme assembleia geral de debenturistas realizada em setembro de 2018.

## EVENTOS SUBSEQUENTES – COVID 19

Não foi possível destacarmos os Eventos Subsequentes, relacionados ao COVID – 19, tendo em vista a ausência de publicação das demonstrações financeiras pela Emissora.

## GARANTIA

Alienação Fiduciária de Ações da Emissora totalidade das ações de emissão da Emissora de sua titularidade, assim como todos os direitos políticos das Ações Alienadas MTEL e os direitos econômicos das Ações Alienadas MTEL que incluem, mas não limitando, aos lucros, dividendos, juros sobre capital, rendimentos, distribuições, bônus ou quaisquer outros direitos econômicos com relação às Ações Alienadas MTEL ou de outra forma entregues, a qualquer título, ao FIP Integra relacionados às Ações Alienadas MTEL, bem como quaisquer ativos ou direitos nos quais as Ações Alienadas MTEL sejam ou venham a ser convertidas a qualquer momento, referida garantia está devidamente registrada nos cartórios competentes, quais sejam: SP, Barueri e RJ, bem como o livro de ações encontra-se devidamente averbado, conforme cópia autenticada;

Alienação Fiduciária de Ações da Aynil totalidade das ações de emissão da Aynil de sua titularidade, assim como todos os direitos políticos das Ações Alienadas Aynil e os direitos econômicos das Ações Alienadas Aynil que incluem, mas não limitando, aos lucros, dividendos, juros sobre capital, rendimentos, distribuições, bônus ou quaisquer outros direitos econômicos com relação às Ações Alienadas Aynil ou de outra forma entregues, a qualquer título, à MTEL relacionados às Ações Alienadas Aynil, bem como quaisquer ativos ou direitos nos quais as Ações Alienadas Aynil sejam ou venham a ser convertidas a qualquer momento; referida garantia está devidamente registrada nos cartórios competentes, quais sejam: SP, Barueri e RJ, bem como o livro de ações encontra-se devidamente averbado, conforme cópia autenticada;

Alienação Fiduciária de Ações da Mtel Telecom totalidade das ações de emissão da MTEL Telecom de sua titularidade, assim como todos os direitos políticos das Ações Alienadas MTEL Telecom e os direitos econômicos das Ações Alienadas MTEL Telecom que incluem, mas não limitando, aos lucros, dividendos, juros sobre capital, rendimentos, distribuições, bônus ou quaisquer outros direitos econômicos com relação às Ações Alienadas MTEL Telecom ou de outra forma entregues, a qualquer título, ao FIP Integra relacionados às Ações Alienadas MTEL Telecom, bem como quaisquer ativos ou direitos nos quais as Ações Alienadas MTEL Telecom sejam ou venham a ser convertidas a qualquer momento; referida garantia está devidamente registrada nos cartórios competentes, quais sejam: SP, Barueri e RJ, bem como o livro de ações encontra-se devidamente averbado, conforme cópia autenticada;

Cessão Fiduciária de Contas Vinculadas foram cedidos fiduciariamente todos os direitos sobre (i) os recursos depositados nas contas correntes de titularidade da Emissora, da Aynil e da MTEL Telecom no Itaú, Votorantim, Banco Modal S.A., Banco do Brasil e Santander, conforme aplicável, decorrentes dos pagamentos dos contratos de prestação de serviços da Emissora, da Aynil e da MTEL Telecom ("Contas Recebimento Contratos de Serviço"); (ii) os recursos provenientes das Contas Recebimento Contratos de Serviços que transitarem nas contas correntes de titularidade da Emissora, da Aynil e da MTEL Telecom no Banco Administrador observado o valor mínimo equivalente à próxima parcela vincenda dos juros remuneratórios e da amortização das Debêntures e das CCBs ("Contas Vinculadas Contratos de Serviço"); (iii) o saldo depositado nas contas correntes de titularidade da Emissora, da Aynil e da MTEL Telecom no Banco Administrador, nas quais serão depositados os recursos decorrentes dos pagamentos de todos os Direitos Econômicos ("Contas Vinculadas Direitos Econômicos" e, em conjunto com as Contas Recebimento Contratos de Serviço, as Contas Vinculadas Contratos de Serviço, "Contas Vinculadas"); (iv) as Contas Vinculadas; e (v) eventuais créditos de titularidade da Emissora, da Aynil e da MTEL Telecom contra o Banco Administrador decorrentes de quaisquer rendimentos existentes ou que venham a existir decorrentes de aplicações financeiras do referido saldo nas Contas Vinculadas; referida garantia está devidamente registrada nos cartórios competentes, quais sejam: SP, Barueri e RJ, bem como o livro de ações encontra-se devidamente averbado, conforme cópia autenticada;

A Emissora deve fazer com que transitem na Conta Vinculada Emissora e na Conta Vinculada Aynil a totalidade dos recursos decorrentes do pagamento dos respectivos valores financeiros do Contrato de Serviço Emissora e do Contrato de Serviço Aynil, observado o montante mínimo, equivalente à totalidade dos recursos decorrentes da parcela vincenda no próximo mês da remuneração e principal das Debêntures e das CCBs, Entretanto em Assembleia realizada em 27 de setembro de 2018 restou deliberado que a próxima apuração do Valor Total da Cessão Fiduciária Contratos de Serviço ocorrerá em 20 de junho de 2020.

#### Fiança

As debêntures contam com a fiança prestada pela Aynil Soluções S.A. e Mtel Telecomunicações S.A., no entanto, não recebemos as demonstrações financeiras da Aynil Soluções S.A. e da MTEL Telecomunicações S.A., referentes ao exercício de 2019, impossibilitando de apurarmos e atestarmos que os fiadores possuem patrimônio suficiente e exequível em caso de descumprimento contratual pela Emissora/garantida.

#### FUNDOS DE AMORTIZAÇÃO E OUTROS FUNDOS

Não foi atribuída a constituição de fundos de amortização ou quaisquer outros tipos de fundos à presente emissão.

#### DECLARAÇÃO

De acordo com o disposto no artigo 68, alínea "b" da lei nº 6.404 de 15 de dezembro de 1976 e no inciso XII do artigo 1º do Anexo 15 da Instrução CVM nº 583, de 20 de dezembro de 2016, declaramos estar aptos e que não nos encontramos em qualquer situação de conflito. Reafirmamos nosso interesse em permanecer no exercício da função de Agente Fiduciário dos debenturistas.

São Paulo, junho de 2020.



*"Este Relatório foi elaborado visando o cumprimento do disposto no artigo 68, § primeiro, alínea "b" da Lei nº 6404/76 e do artigo 1º do Anexo 15 da Instrução CVM nº 583 /2016, com base nas informações prestadas pela Companhia Emissora. Os documentos legais e as informações técnicas que serviram para sua elaboração, encontram-se à disposição dos titulares do ativo para consulta na sede deste Agente Fiduciário"*

*"As informações contidas neste Relatório não representam uma recomendação de investimento, uma análise de crédito ou da situação econômica ou financeira da Emissora, nem tampouco garantia, explícita ou implícita, acerca do pontual pagamento das obrigações relativas aos títulos emitidos sob a forma de debênture"*

*"O relatório anual deste Agente Fiduciário descreve os fatos ocorridos durante o exercício de 2019 relativos à execução das obrigações assumidas pelo emissor, à administração do patrimônio separado, se for o caso, aos bens garantidores do valor mobiliário e ao fundo de amortização"*